



Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 LEI MUNICIPAL 1005/15

Ofício: 048/2026

Do: Conselho Tutelar de Muritiba

Para: Câmara de Vereadores de Muritiba

A/C: André Pazos

Muritiba, 05 de março de 2026


Solicitação

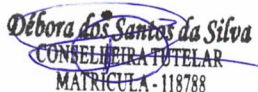
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente da Lei 8.069/90, sediado a Rua dos Artistas nº 58, Bairro Centro CEP: 44340-000, Tel.: 3424-1822 celular corporativo nº (75) 9*8887-7523 vem por meio deste, solicitar a cópia da lei aprovada, referente ao Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares, que foi votada no ano de 2023, o qual o presidente na época, era o Vereador André Pazos da Rocha, que entrou em vigor na data de 10/01/2024.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Nada mais para o momento, elevamos os nossos votos de estima e consideração.

Conselho Tutelar de Muritiba


Evaldo Santana dos Santos
Conselheiro Tutelar
Matrícula 118788
Muritiba - BA


Débora dos Santos da Silva
CONSELHEIRA TUTELAR
MATRÍCULA - 118788

Rua dos Artistas, nº 58, Centro- Muritiba- Bahia
CEP:44340-000 – Telefone (75) 9* 8887-7523
E-mail – conselhotutelar100@hotmail.com

